



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Praça da Matriz, 46 - Centro

CEP 46.450 - 000 - Bahia - CGC: 13.982.616/0001-57

LEI nº 92/99

“Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Município de Sebastião Laranjeiras, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para operacionalizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, instituída por Lei, ficam criados os seguintes cargos, com os vencimentos constantes dos símbolos correspondentes:

a) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Auxiliar de Serviços Gerais	10 cargos
Salário	PS 08

b) - Secretaria de Municipal de Saúde.

Auxiliar de Serviços Gerais	01 cargo
Salário	PS 08

C) – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Gari	05 cargos
Salário	PS 08

Art. 2º - Os salários citados no artigo 1º da presente Lei, referem-se aos símbolos constantes do anexo da Lei Municipal 086/98, passando a valer, também, para os cargos criados por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 03 de novembro de 1999.

LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal